

GRUPO ENGEMET

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N° 1005857-55.2018.8.26.0268

19° RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO

Competência: Abril de 2025

ÍNDICE



Aspectos Jurídicos

Cronograma Processual Meios de Recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do Plano

Resumo Classe I – Trabalhistas Classe III – Quirografários

Classe IV – ME/EPP

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade ("RMA") do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas **ENGEMET AQUECIMENTOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. e ENERGETICA AQUECIMENTOS E SOLDAS ESPECIAIS LTDA. (GRUPO ENGEMET),** que já estão em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados nas informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



CRONOGRAMA PROCESSUAL





MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O Plano de Recuperação Judicial aprovado prevê os meios de recuperação, com foco nas seguintes áreas:

- Divisão de Patrimônio Humano: programas de treinamento e desenvolvimento para os colaboradores;
- Divisão de Tecnologias e Sistemas: aprimorar os sistemas de informação;
- Divisão de Negócios: estruturar a organização para atender as demandas de forma competitiva, por meio de identidade própria e diferenciada;
- ❖ Divisão Industrial / Pessoal do Campo: otimização dos controles e coordenação dos processos;
- Divisão de Controladoria: estabelecer, coordenar e manter um plano integrado para o controle das operações, medindo e acompanhando o desempenho.

O Grupo Engemet pretende, com os investimentos realizados nas divisões acima, oferecer aos seus clientes os seguintes benefícios:

Centrais de atendimento ativas, receptivas e diferenciadas; preços competitivos; know-how específico; processos integrados, agilização de prazos e métodos de trabalho personalizados e qualidade.





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO											
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	Não	-	jan/23	jan/24	-	-	-	-	-	Operação de Crédito junto a Fundo de Investimento Imobiliário, com prazo de 120 meses e taxa em torno de 1,2% a.m., conforme pré-acordado com o fundo, sendo a garantia da operação imóvel de titularidade do sócio da empresa, avaliado em aproximadamente R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).
	Acima de 150 salários mínimos	40%	24 meses	jan/25	jan/33	8	Anual	3% a.a.	TJSP	1° ao 4° Ano: 10% por ano do saldo devedor (40%) 5° ao 8° Ano: 15% por ano do saldo devedor (60%)	Carência de 24 meses, correção pela tabela do TJ/SP desde 19 de dezembro de 2018 e juros de 3% ao ano, pagamento de forma anual, 10% do crédito do ano 1 ao ano 4 e 15% do ano 5 ao ano 8.
Classe III - Quirografários		40%	24 meses	jan/25	jan/33	8	Anual	3% a.a.	TJSP	1° ao 4° Ano: 10% por ano do saldo devedor (40%) 5° ao 8° Ano: 15% por ano do saldo devedor (60%)	Carência de 24 meses, correção pela tabel do TJ/SP desde 19 de dezembro de 2018 de 1900 de 2000 de 1900 de 190
Classe IV - ME e EPP		40%	24 meses	jan/25	jan/33	8	Anual	3% a.a.	TJSP	1° ao 4° Ano: 10% por ano do saldo devedor (40%) 5° ao 8° Ano: 15% por ano do saldo devedor (60%)	juros de 3% ao ano, pagamento de forma anual, 10% do crédito do ano 1 ao ano 4 e 15% do ano 5 ao ano 8.



^{*} Em acórdão proferido em 22/08/2023, que deu parcial provimento ao Agravo de Instrumento nº 2045437-30.2023.8.26.0000, foi determinada a substituição da Taxa Referencial pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e a incidência da correção monetária a partir o pedido de recuperação judicial.

CUMPRIMENTO DO PLANO

Em decisão de 26/01/2023 sobreveio a homologação da proposta. Contudo, até abril/2025 a empresa não efetuou nenhum pagamento, pois, conforme informado em 15/04/2025 via e-mail, o pagamento do plano de RJ encontra-se suspenso em virtude da pendencia jurídica do 2° PRJ.

Diante disto, o saldo de R\$ 1.364.086,48 da subclasse até 150 salários mínimos da Classe I, está sendo considerado em atraso.

ATUALIZAÇÃO EM ABRIL DE 2025												
CLASSE	SUBCLASSE	VALOR DA RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAG0	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
Classe I -	Até 150 salários mínimos	1.332.925,35	-	-	jan/23	jan/24	1.364.086,48	-	1.364.086,48	-	Os pagamentos devem iniciar a contar da publicação da homologação do plano.	
Trabalhista	Acima de 150 salários mínimos	870.685,05	40%	24 meses	jan/25	jan/33	522.411,03	-	-	522.411,03	Os pagamentos iniciarão em janeiro/2025, após o transcurso da carência	
Classe III - Quirografários	Aplicável a todos	1.553.134,73	40%	24 meses	jan/25	jan/33	931.880,84	-	-	931.880,84	0	
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	337.161,07	40%	24 meses	jan/25	jan/33	202.296,64	_	-	202.296,64	Os pagamentos iniciarão em janeiro/2025, após o transcurso da carência	
TOTAL		4.093.906,20					3.020.674,99	-	1.364.086,48	1.656.588,51		
	······································				<u></u>		100,00%	0,00%	45,16%	54,84%		



CUMPRIMENTO DO PLANO

Em decisão datada de 26/01/2023 sobreveio a homologação da proposta.

Classe I - Trabalhistas

A classe reúne **43 credores** no valor a pagar de **R\$ 1.886.497,51** sendo que 02 credores estão alocados na condição acima de 150 salários mínimos, com os créditos na monta de **R\$ 522.411,03** e serão pagos conforme os quirografários, carência de 24 meses, deságio de 40% e pagamento em 8 parcelas anuais.

Os credores até 150 salários mínimos somam **R\$ 1.364.086,48** e o prazo para o pagamento era entre janeiro/2023 e janeiro/2024, sendo os pagamentos condicionados a operação de crédito, junto a fundo de investimento imobiliário, com prazo de 120 meses e taxa em torno de 1,2% a.m., conforme pré-acordado com o fundo, sendo a garantia da operação imóvel de titularidade do sócio da empresa, avaliado em aproximadamente R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Até abril/2025 a **empresa não efetuou nenhum pagamento e não apresentou a referida captação de recursos para quitação da classe** conforme determinado no modificativo do PRJ. Assim, tem-se R\$ 1.364.086,48 em atraso. Ainda, durante reunião realizada em 06/03/2024, <u>foi explanando pela empresa que o seu entendimento é de que o prazo ainda não está em curso. Contudo, foi informado que o PRJ está devidamente homologado desde o dia 26/01/2023, restando o prazo para pagamento da Classe I já está expirado.</u>

Classe III - Quirografários

A Classe III compreende **29 credores**, no valor a pagar de **R\$ 931.880,84**, possui carência de 24 meses da homologação do PRJ, com prazo de pagamento das 08 parcelas anuais, entre fevereiro/2025 e fevereiro/2033, com deságio de 40%, correção pela TR e juros de 3% ao ano sobre cada parcela corrigida.

Classe IV - ME's e EPP's

A Classe IV compreende **13 credores**, no valor a pagar de **R\$ 202.296,64**, possui carência de 24 meses da homologação do PRJ, com prazo de pagamento das 08 parcelas anuais, entre fevereiro/2025 e fevereiro/2033, com deságio de 40%, correção pela TR e juros de 3% ao ano sobre cada parcela corrigida.





Abertura do cumprimento do plano

Classe	Credor	Valor RJ	Valor Atualizado	Pagamento	Saldo a Pagar
CLASSE I	ADAZIEL NERY DOS SANTOS	11.178,24	11.439,56		11.440
CLASSE I	ADRIANA ALVES DA SILVA	38.069,21	38.959,19	_	38.959
CLASSE I	ADRIEL ROBERTO FERREIRA	46.015,30	47.091,05	-	47.091
CLASSE I	ALESSANDRO CHERVENSKI SANTOS	15.892,05	16.263,57	-	16.264
CLASSE I	ALEXANDRE CORDEIRO	33.933,62	34.726,92	-	34.727
CLASSE I	ALVIMAR DA LUZ DIAS	21.635,47	22.141,26	-	22.141
CLASSE I	ANA PAULA KAUER	2.462,44	2.520,01	-	2.520
CLASSE I	APARECIDO CAETANO DE LIMA	9.973,47	10.206,63	-	10.207
CLASSE I	CELSO PEREIRA DE CARVALHO	7.004,24	7.167,99	-	7.168
CLASSE I	CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	45.055,42	46.108,73	-	46.109
CLASSE I	CRISTIANO BEZERRA DA SILVA	321.613,16	192.967,90	-	192.968
CLASSE I	DIMAS SOUZA LOPES	129.924,00	132.961,36	-	132.961
CLASSE I	EDSON DA SILVA ARAUJO	8.586,19	8.786,92	-	8.787
	EDSON SILVA LIMA, ZULMA MARIA MARTINS GOMES SILVA LIMA E				
CLASSE I	RENATO SORROCE ZOUAIN	54.907,18	56.190,80	_	56.191
CLASSE I	FRANCISCO ASSIS MELO SOUSA	24.000,00	24.561,07	_	24.561
CLASSE I	GEORGE DOS SANTOS MENDES	53.974,68	55.236,50	_	55.237
CLASSE I	GIVANILDO DEMESIO DA SILVA	8.346,01	8.541,12	_	8.541
CLASSE I	GLEDSON VIEIRA DE LIMA	5.665,81	5.798,27	_	5.798
CLASSE I	HENRIQUE TEIXEIRA RANGEL	4.509,95	4.615,38	_	4.615
CLASSE I	JANDERSON ALBERTO RIBEIRO DA S	6.648,10	6.803,52	_	6.804
CLASSE I	JEFERSON CLAUDIO CAMARGOS DOS	40.690,86	41.642,13	_	41.642
CLASSE I	JIRLON PEREIRA BARROSO	75.165,86	76.923,09	_	76.923
CLASSE I	JOSÉ CLAUDIO REZENDE BEZERRA	18.532,22	18.965,47	_	18.965
CLASSE I	JOSE AILSON FEITOSA DOS SANTOS	45.324,46	46.384,06	_	46.384
CLASSE I	JOSE AILTON FEITOSA DOS SANTOS	155.176,89	158.804,62	_	158.805
CLASSE I	JOSE FRANCISCO DE PAULA	549.071,89	329.443,13	_	329.443
CLASSE I	LETICIA COSTABILE LIVRAMENTO	51.536,95	52.741,78	_	52.742
CLASSE I	LETICIA GABRIELY OLIVEIRA GALINDA	9.580,62	9.804,60	_	9.805
CLASSE I	LUIZ FERNANDES PEDERZINI GUIMAI	30.587,13	31.302,20	_	31.302
CLASSE I	MARCELO GOMES PINHÃO	37.445,40	38.320,80	_	38.321
CLASSE I	MARCOS CESAR MEDEIRA COUTINHO	6.750,00	6.907,80	_	6.908
CLASSE I	MARCOS FELIX DE MOURA	1.819,00	1.861,52	_	1.862
CLASSE I	MAYCON HENRIQUE ALVES MARQUE	4.861,17	4.974,81	_	4.975
CLASSE I	MOISES HERMENEGILDO PEREIRA	78.702,38	80.542,28	_	80.542
CLASSE I	OSVALDO DO AMAORIM RIBEIRO	68.367,69	69.965,99	_	69.966
CLASSE I	PAULO SOARES	21.787,92	22.297,28	_	22.297
CLASSE I	REGIANE MARA BARBOSA	2.658,31	2.720,46	_	2.720
CLASSE I	RICARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	15.773,98	16.142,74		16.143
CLASSE I	ROBERCIO EUZEBIO BARBOSA BRAGA	1.727,37	1.767,75	-	1.768
CLASSE I	SEBASTIAO MORAIS DOS SANTOS	24.636,17	25.212,11	-	25.212
CLASSE I	SERGIO LUIZ FERREIRA PINTO	54.126,28	55.391,64	-	55.392
CLASSE I	THIAGO ALVES DO NASCIMENTO	54.126,28	55.391,64	-	55.392
CLASSE I	VADEILDO FERREIRA DE SOUSA	4.107,53	4.203,56	-	4.204
CLASSE I	VALDEIR TEIXEIRA FRANCO	1.659,50	1.698,30	-	1.698
CALSSE III	APTO SEGURANCA E SAUDE OCUPAC	11.452,00	6.871,20	-	6.871
CALSSE III	ARGONSOLDAS COMERCIAL LTDA	8.912,25	5.347,35	-	5.347
CALSSE III	AUDIO LIFE FONOAUDIOLOGIA LTDA	10.946,72	6.568,03	-	6.568
CALSSE III	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LT	10.026,50	6.015,90	-	6.016
CALSSE III	BANCO BRADESCO S/A	60.765,28	36.459,17	-	36.459
CALSSE III	C4M SOLUCOES EM SEGURANCA DO	2.800,00	1.680,00	-	1.680
CALSSE III	CIDAL SANDRINI TAILOR	26.495,00	15.897,00	-	15.897
CALSSE III	EIKAL FERRAMENTAS ELETRICAS E F	5.853,80	3.512,28	-	3.512
CALSSE III	ELETROSOLDA LOGISTICA E IMPORT	7.397,31	4.438,39	-	4.438
CALSSE III	ENDETEC ENSAIOS NAO DESTRUTIVO	2.000,00	1.200,00	-	1.200
CALSSE III	ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO	8.404,58	5.042,75	-	5.043
CALSSE III	HOTEL MENEGON LTDA	10.096,20	6.057,72	-	6.058
CALSSE III	HOTEL MORADA DO SOL ARAXA LTD	24.688,21	14.812,93	-	14.813
CALSSE III	HOTWORK BRASIL	5.480,00	3.288,00	-	3.288
CALSSE III	JAUSOLDA COMERCIAL - EIRELI	1.262,86	757,72	-	758

CALSSE III	LIFE HOTELS LTDA	36.248,00	21.748,80	-	21.749	
CALSSE III	LOCARES LOCAAA?AA?ES LTDA	950,00	570,00	-	570	
CALSSE III	LOTUFO MAQUINAS E ELETRODOS L	10.331,26	6.198,76	-	6.199	
CALSSE III	MARCO ZERO CONFECCOES INDUST	3.602,00	2.161,20	-	2.161	
CALSSE III	NOTRE DAME SEGURADORA S/A	235.478,18	141.286,91	-	141.287	
CALSSE III	PLINIO LEOPOLDO BRANDT	960.347,39	576.208,43	-	576.208	
CALSSE III	POUSADA E HOTEL RIO MUCURI LTD,	15.175,34	9.105,20	-	9.105	
CALSSE III	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S	4.614,10	2.768,46	-	2.768	
CALSSE III	SOLD ARC ELETRODOS SOLDAS E AB	12.906,06	7.743,64	-	7.744	
CALSSE III	SOLDALIDER LOCACAO E MANUTENO	55.960,16	33.576,10	-	33.576	
CALSSE III	SOLDAS BRASIL COMERCIAL E IMPO	3.748,50	2.249,10	-	2.249	
CALSSE III	UNIDAS LOCADORA DE VEAACULOS I	15.079,75	9.047,85	-	9.048	
CALSSE III	UNIDAS S.A	313,28	187,97	-	188	
CALSSE III	YORGOS AMBIENTAL LTDA	1.800,00	1.080,00	-	1.080	
CLASSE IV	CASSOLA - EDITORA E TREINAMENTO	6.173,58	3.704,15	-	3.704,15	
CLASSE IV	CENTROVENT INDUSTRIA E COMERC	8.200,00	4.920,00	-	4.920,00	
CLASSE IV	E. A. ROCHA - RESTAURANTE - ME	26.321,47	15.792,88	-	15.792,88	
CLASSE IV	HOTEL COLONIAL AQUARIUS	8.363,63	5.018,18	-	5.018,18	
CLASSE IV	HOTEL ELIANA LTDA - ME	3.432,50	2.059,50	-	2.059,50	
CLASSE IV	MHR MARQUETTI HOTEL E RESTAUR	12.996,50	7.797,90	-	7.797,90	
CLASSE IV	NENIR GUIRRA REIS CALCADO - ME	8.416,87	5.050,12	-	5.050,12	
CLASSE IV	OUROTUR ORGANIZACAO LTDA - EPF	75.212,72	45.127,63	-	45.127,63	
CLASSE IV	POUSADA VITORIA LTDA - ME	10.000,00	6.000,00	-	6.000,00	
CLASSE IV	REDE DOMUS HOTEL LTDA - ME	12.333,00			7.399,80	
CLASSE IV		14.296,58	8.577,95	-	8.577,95	
CLASSE IV	SECURITY TECNOLOGIA EM SEGURA	3.600,00	2.160,00	-	2.160,00	
CLASSE IV	VCA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	147.814,22	88.688,53	-	88.688,53	